

2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE VILA NOVA DE CERVEIRA

TERMOS DE REFERÊNCIA

OBJETIVOS e ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL



INDICE

1 - Introdução.....	4
2 - Definição de oportunidade.....	5
3 - Âmbito da revisão.....	6
4 – Instrumentos de Gestão Territorial a ponderar	6
5 - Estratégia de desenvolvimento local	7
6 - Metodologia e Cronograma	10

TERMOS DE REFERÊNCIA DA 2ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

1 - Introdução

O presente documento constitui os Termos de Referência para a 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira (PDM VNC), que foi publicado pelo Aviso nº 7785/2012, de 04/06, no Diário da República nº 108 IIS. Este documento inclui para o efeito, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Estratégia de Desenvolvimento Local que suporta os termos de referência e a definição da oportunidade da 2ª Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira.

A primeira Retificação do PDM VNC foi publicada através da Declaração de Retificação nº 839/2012, de 02/07, no Diário da República nº 126, II série, a primeira Correção Material, publicada através da Declaração Retificação nº 1281/2014, de 10/12, no Diário da República nº 238, II série e a primeira Alteração foi publicada através do Aviso nº 2765/2018, de 27/02, e foi publicada no Diário da República nº 41, II S. Decorreu ainda uma segunda Alteração ao PDM, tendo sido publicada através do Aviso nº 11430/2017, de 28/09, publicada no Diário da República nº 188, II S. O PDM de V.N. Cerveira encontra-se em vigor desde 2012, tendo um tempo de vigência de 8 anos.

A autarquia concluiu recentemente a terceira Alteração por adaptação (Aviso nº 7596/2019, de 2 de maio) e a segunda Correção Material ao PDM (Declaração de Retificação nº 408/2019, de 8 de maio).

2 - Definição de oportunidade

A necessidade em proceder à presente revisão decorre, fundamentalmente, da publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU)¹, na qual são definidas novas regras relativas à classificação dos solos, nomeadamente no nº 2 do artigo 82º. Estas regras, concretizadas através da publicação do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), determinam a obrigatoriedade da sua integração no prazo de cinco anos² após a entrada em vigor do diploma.

Deste modo, de acordo com o referido anteriormente, para além da nova lei de bases e do novo regime jurídico dos IGT, inclui ainda o Decreto-Regulamentar nº 15/2015, de 19 de agosto que define os critérios adequados à classificação e qualificação do solo. Complementarmente, deverá a revisão do PDM adequar-se aos conceitos de ordenamento do território e de urbanismo definidos no Decreto-Regulamentar nº 5/2019, de 27 de setembro.

A presente revisão deverá adequar o PDM em vigor às novas diretrizes nacionais e regionais, compatibilizando-o, designadamente com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território³ (PNPOT), com o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho⁴ (PROF EDM) e com o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Vale do Minho (PIAAC Vale do Minho)⁵.

Deverá ainda a presente revisão ter em consideração a evolução das condições demográficas, económicas, sociais, ambientais e culturais, identificadas no Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Vila Nova de Cerveira, assim como articular as políticas municipais de habitação a definir quer na Estratégia Local de Habitação em curso, quer na futura Carta Municipal de Habitação.

¹ Lei nº 31/2014, de 29 de setembro.

² Nº 2 do artigo nº 199.

³ Publicado pela Lei nº 99/2019, de 5 de setembro.

⁴ Publicado pela Portaria nº 58/2019, de 11 de fevereiro, alterado pela Declaração de Retificação nº 14/2019, de 12 de abril.

⁵ Apresentado publicamente em Janeiro de 2020.

Por fim importa referir que o Município dispõe de nova cartografia de base, elaborada à escala 1/10.000, com processo de homologação n.º 587, conforme despacho de homologação de 28 de dezembro de 2019.

3 - Âmbito da revisão

A revisão do PDM deverá integrar as alterações ocorridas na legislação de enquadramento bem como a publicação de novas regras e conceitos entretanto definidas e que será necessário transpor para o PDM, quer ao nível do solo urbano quer relativamente ao solo rústico.

Da análise efectuada no REOT, resultam um conjunto de considerações finais decorrentes da observação das dinâmicas do território de V.N. Cerveira e que são determinantes para a realização da revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Verifica-se a necessidade de reajustar as áreas programadas à ocupação atual do território, sendo necessário proceder à avaliação da necessidade das diversas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão existentes. Será, de facto, ao nível da programação do solo que se verificam as maiores insuficiências, e que significa que a taxa de execução das UOPG's é de 0%, pelo que é imperativo proceder à avaliação da oportunidade da sua realização e, em consequência, proceder à realização daquelas que se mostrarem temporalmente adequadas.

4 – Instrumentos de Gestão Territorial a ponderar

De acordo com a LBGPPSOTU⁶, os planos territoriais, devem compatibilizar-se com as orientações definidas nos programas territoriais de âmbito nacional ou regional, pelo que no âmbito da 2ª revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira deverão ser considerados os instrumentos de gestão territorial, assim como os documentos estratégicos regionais, seguidamente identificados:

⁶ Disposto no nº 3, do artigo 44º, da Lei nº 31/2014, de 29 de setembro.

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000);
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1);
- Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF EDM);
- Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Vale do Minho (PIAAC – Vale do Minho);
- Estratégia Regional para a Paisagem do Alto Minho (ERPAM/CIM).

Ao nível do planeamento municipal, devem ser considerados os seguintes instrumentos:

- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC);
- Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU);
- Estratégia Local de Habitação (ELH);
- Carta Educativa Municipal/Plano Estratégico Educativo Municipal (em curso);
- Plano de Ação Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS);
- Plano Municipal de Ambiente (PMA).

5 - Estratégia de desenvolvimento local

A estratégia de desenvolvimento local, que resultou do diagnóstico efetuado pelo REOT, da monitorização efectuada aos instrumentos de gestão territorial, às grandes opções do plano e respectivo Plano Plurianual de Investimentos, assim como à expectativa dos Cerveirenses, na continuidade das políticas até aqui desenvolvidas fundamentadas nas necessidades e nas oportunidades deste território, reportam-se de seguida:

- Dar continuidade à estratégia de promoção das atividades económicas, de acolhimento empresarial;
- Reforçar a rede municipal de equipamentos de utilização coletiva;
- Reforçar as políticas de habitação municipal, privilegiando a reabilitação do edificado devoluto;

- Capacitar o território com uma rede de equipamentos de apoio às famílias;
- Valorização dos espaços naturais através da criação da Paisagem Protegida Regional;
- Ampliação da rede de abastecimento de água e saneamento básico a todas as freguesias do concelho;
- Promoção do território municipal para o desenvolvimento de atividades turísticas e de recreio e lazer, no meio rural e natural;
- Promover a resiliência económica e social, capacitando o território para as adaptações necessárias num contexto de alteração do paradigma económico-social;
- Valorizar os aglomerados rurais, garantindo a preservação da sua identidade cultural e a sua integração na paisagem;
- Colmatar os espaços classificados no solo urbano que disponham dos adequados níveis de infraestruturização previstos legalmente;
- Consolidar as áreas de edificação dispersa com o objetivo de reforçar as funções diversificadas aí previstas;
- Assegurar a integração de medidas de adaptação às alterações climáticas, ao nível dos conteúdos e do normativo dos planos territoriais;
- Assegurar uma gestão inteligente do território através da transformação digital;
- Promoção da participação dos eleitos locais e dos cidadãos, promovendo uma maior participação continuada no processo de revisão do PDM.

Desta forma, foram definidas as seguintes **linhas estratégicas**, desenvolvidas em consonância com os pressupostos delineados para a revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira:

1 – Reforço da competitividade territorial

- Melhoria das acessibilidades regionais e locais;
- Consolidação dos Espaços de Atividade Económica (EAE);
- Definir novos EAE destinados a acolhimento empresarial;
- Promover a resiliência económica e social, tornando o território capaz de se adaptar em contexto de alteração do paradigma económico-social;
- Potenciar a vocação turística do território.

2 – Coesão territorial e desenvolvimento urbano

- Programação do solo urbano, evitando a fragmentação urbana;
- Equacionar as necessidades habitacionais municipais;
- Reforçar a centralidade das freguesias;
- Valorização dos Aglomerados Rurais e requalificação das Áreas de Edificação Dispersa (AED);
- Promover a requalificação urbana e do edificado.

3 – Melhoria da qualidade de vida

- Dotação de equipamentos de proteção social e à família;
- Ampliar as redes de infraestruturas;
- Reforçar e rede de educação e formação;
- Desenvolver medidas de habitação municipal adequadas às necessidades.

4 – Identidade territorial e valorização da paisagem

- Promoção dos valores naturais e culturais, reforçando a identidade territorial no âmbito regional e transfronteiriço;
- Definição da Estrutura Ecológica Municipal, contemplando os sistemas de interior e os sistemas ribeirinhos;
- Promoção de política de mobilidade inclusiva e de descarbonização.

5 – Reforço da capacidade de adaptação às alterações climáticas

- Contributo dos instrumentos de planeamento no fomento da resiliência do território ao aumento da temperatura e fenómenos meteorológicos extremos;
- Adopção de medidas de proteção de pessoas e bens aos riscos naturais;
- Internalização de medidas de adaptação do território às alterações climáticas nas opções de planeamento territorial.

6 – Inovação e sustentabilidade territorial (Smart-cities)

- Promoção de medidas de mobilidade suave;
- Promover a transição para a transformação digital;
- Adotar políticas que promovam a economia circular;

- Fomentar as soluções de eficiência energética nos edifícios públicos, na habitação municipal e nos espaços públicos.

6 - Metodologia e Cronograma

A metodologia de elaboração da 2ª revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira, no que se refere à sua elaboração, acompanhamento, participação, aprovação e publicação tem por base os procedimentos definidos no RJIGT e na Portaria 277/2015, de 10 de Setembro.

Tendo por base as linhas estratégicas de desenvolvimento anteriormente definidas, assim como o conteúdo material e documental definido no RJIGT, a metodologia desenvolvida para a elaboração da 2ª revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira, compreende, entre outras as seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Participação Pública

- 2ª Etapa - Diagnóstico Territorial

(Constituído por duas fases)

Fase 2.1 - Estudos de caracterização e diagnóstico

Nesta fase serão elaborados os estudos de caracterização e diagnóstico do território concelhio, incluindo os estudos temáticos e setoriais de âmbito social, económico e biofísico, compreendendo ainda os estudos de paisagem e de vulnerabilidade territorial às alterações climáticas. Serão realizadas as reuniões sectoriais necessárias.

Fase 2.2 – Atualização do Mapa de Ruído e Relatório de Fatores Críticos

Nesta fase elaborar-se-á a necessária atualização do Mapa de Ruído, assim como o Relatório de Fatores Críticos, que definirá o âmbito do Relatório Ambiental da revisão do PDM. Serão realizadas as reuniões sectoriais necessárias.

- 3ª Etapa - Revisão do Plano e Acompanhamento

(Constituída por duas fases)

Fase 3.1 – Ordenamento e Condicionantes

Inclui a elaboração da Proposta Preliminar de Plano, que compreende a atualização da Planta de Condicionantes, a adequação das diferentes categorias de solo urbano aos critérios definidos pela nova LBPPOTU, a adequação ao PROF EDM. Serão produzidos os elementos que constituem a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes com os respetivos anexos. Serão realizadas as reuniões sectoriais necessárias.

Elaboração do Relatório Ambiental e de eventuais propostas de desafetação da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN). Serão realizadas as reuniões sectoriais necessárias.

Fase 3.2 – Proposta de Plano

Deverá conter todos os elementos que constituem e acompanham o PDM, assim como os demais elementos que integram o conteúdo documental da 2ª Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira. Compreende os elementos estipulados legalmente para apresentação e apreciação no âmbito da realização da 1ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva da Revisão do PDM.

Fase 3.3 – Concertação

Nesta fase realizar-se-á a concertação com as entidades e a respectiva integração das observações e dos pareceres dos intervenientes no processo e resultará na versão final do PDM.

4ª Etapa – Versão Final da Proposta de Plano

(Constituída por duas fases)

Fase 4.1 – Discussão Pública do PDM

Esta fase tem início com a participação pública, através da discussão pública e da apresentação à população.

Fase 4.2 – Versão Final do Plano

Consistirá na elaboração da Versão Final do Plano e na sua aprovação pela Assembleia Municipal e posterior publicação.

O Cronograma seguinte define temporalmente as diferentes etapas da metodologia que se concretizaram até ao final de 2021, no período de 22 meses.

TRABALHOS:															
Caracterização e Diagnóstico															
Relatório de Fatores Críticos da AAE															
Proposta de Plano:	<i>Regulamento</i>														
	<i>Planta de Ordenamento</i>														
	<i>Planta de Condicionantes</i>														
	<i>Mapa de Ruído</i>														
	<i>Estrutura Ecológica Municipal</i>														
	<i>Relatório</i>														
	<i>Programa de Execução</i>														
	<i>Plano de Financiamento</i>														
<i>Ficha de dados estatísticos</i>															
Floresta:															
	PROF EDM														
Discussão Pública e Relatório															
Versão Final do Plano															
<i>Alterações decorrentes da discussão pública</i>															
<i>Relatório de ponderação</i>															
Aprovação do plano pela Assembleia Municipal															
AAE:															
Definição de âmbito															
Relatório ambiental															
Publicação															